



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 275/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, **§ 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 426.200,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| <b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>             |                                                                                    |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR      | 268.000,00        |
| 402 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR      | 38.200,00         |
| <b>2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS</b> |                                                                                    |                   |
| 410 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES                                         | 50.000,00         |
| <b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b> |                                                                                    |                   |
| 218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 70.000,00         |
| <b>Soma Suplementação</b>                                                     |                                                                                    | <b>426.200,00</b> |

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 426.200,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais)**, como **I ANULAÇÃO PARCIAL**, o valor de **R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais)** como **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com **III SUPERAVIT FINANCEIRO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**I - ANULAÇÃO**

| 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS                       |                                                                               |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 352 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR | 38.200,00 |
| Soma Anulação                                                                |                                                                               | 38.200,00 |

**II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE DE RECURSO/FONTE TCE  | DESCRIÇÃO                                                                          | VALOR R\$  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 504                         | 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR      | 268.000,00 |
| 494                         | 00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 70.000,00  |
| Soma Excesso de Arrecadação |                                                                                    | 338.000,00 |

**III SUPERAVIT FINANCEIRO**

| FONTE DE RECURSO/FONTE TCE | DESCRIÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|----------------------------|--------------------------------------------|------------|
| 3000                       | 00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 50.000,00  |
| Soma SUPERAVIT             |                                            | 50.000,00  |
| Soma Total                 |                                            | 426.200,00 |

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal